



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 925, 13 DE DE AGOSTO DE 2025.

Aprova Relatório Final da Execução Física do Objeto (REO), referente ao Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira firmado entre a FADURPE, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado ao Município do Recife e esta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 06/2025 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.029896/2022-65,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Relatório Final da Execução Física do Objeto (REO), referente ao Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira firmado entre a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado ao Município do Recife por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, tendo como objeto o projeto acadêmico intitulado: **Universidade de Formação Aberta à Pessoa Idosa – Curso Educação, Saúde e Cidadania na Velhice**, considerando o que preceitua os Art. nº 38 da Resolução nº 146/2021 do Conselho Universitário (CONSU) desta Universidade, os quais solicitam que seja analisado o RCO unicamente ao cumprimento do objeto pactuado e o atingimento dos objetivos da parceria, em conformidade ao Plano de Trabalho pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 13 de agosto de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.